



Butiá, 23 de março de 2018.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Resolução, visa a conscientização uma solução para os problemas ambientais do nosso dia a dia tais a degradação dos recursos naturais não renováveis e o desrespeito das sociedades com relação ao desperdício, ocasionando uma preocupação cada vez maior da nossa comunidade.

A inserção dos temas sobre educação ambiental desde a infância e juventude possibilitam um maior entendimento sobre as responsabilidades, deveres e direitos com relação a toda biosfera terrestre.

Entender que cada um possui um papel de extrema importância para a preservação do meio ambiente é fundamental para que se consiga solucionar os problemas existentes, que podem ser amenizados com uma simples atitude.

Com o estímulo a pequenos projetos há o desenvolvimento da cidadania, através da educação ambiental, onde instigaremos os alunos a repensar em suas atitudes em relação ao ecossistema.

Com a finalidade de incentivar a criança a reflexão sobre as questões ambientais estabeleceu-se normas para a realização e participação no concurso, em comemoração a semana do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

  
Hélio Santos Ferreira  
Vereador PT

**“Construindo um Butiá,”**  
**Melhor**

**COM TODOS**  
**E PARA TODOS**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 527/18**

*Cria o Projeto concurso “O meu Meio Ambiente é assim...” Em comemoração a Semana do Meio Ambiente.*

Art. 1º É criado o Projeto concurso “O meu Meio Ambiente é assim...” Em comemoração a Semana do Meio Ambiente, dirigido aos estudantes do Ensino Fundamental ( 1º a 9º ano ) dos quais terá objetivos específicos:

- I- Estimular a criatividade artística das crianças e adolescentes e conscientizar sobre as responsabilidades de todos com o meio ambiente;
- II- Incentivá-los a refletirem sobre o meio ambiente em que vivem, observando a natureza, os resíduos produzidos, os desperdícios entre outros assuntos;
- III- Primar pela qualidade de vida nos traços artísticos;
- IV- Contribuir com melhorias para as gerações futuras através da interpretação da arte composta;
- V- Compor um desenho criativo e correlaciona à escola com a realidade da sociedade, com efeito de impacto;
- VI- Valorizar as ideias dos alunos transpostas por meio dos traços artísticos e incentivá-los com m prêmio.
- VII- Observar o grau de desenvolvimento artístico das crianças e adolescentes e a visão do mundo.

Art. 2º O Projeto será desenvolvido de acordo com o estabelecido no seu anexo I:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 23 de Março 2018.

**Hélio Santos Ferreira**  
Vereador PT

**“Construindo um Butiá,”**  
*Melhor*

**COM TODOS**  
**E PARA TODOS**



## ANEXO I

De acordo com o regulamento estabelecido, só poderão participar do concurso alunos do 1º ao 9º ano que encontrarem devidamente matriculados na rede Municipal e Estadual. Os desenhos devem ser feitos em folha de ofício A4, **em sala de aula**, podendo ser utilizado giz de cera, lápis preto, lápis de cor e canetas hidrográficas. Não é permitido uso de colagens, montagens, desenhos feitos pelo computador ou que já tenham sido de qualquer forma publicado ou premiado, os professores deverão incentivar a participação dos alunos.

**JULGAMENTO:** desenhos serão selecionados classificados pelo professor titular da classe ou pelo professor da área de artes de acordo com os critérios adotados em regulamento e posteriormente serão avaliados por uma comissão julgadora imparcial, que elegerá e classificarão os três melhores desenhos, que serão separados por idade 6 a 8 anos, 9 a 12 anos, 13 a 15 anos, 16 a 18 anos.

**PREMIAÇÃO:** Como incentivo à participação dos educandos o Vereador Hélio Ferreira entregará aos finalistas que classificarem-se em 1º lugar, 2º e 3º lugar uma premiação. As fotos de todos os desenhos serão divulgadas nas redes sociais e os finalistas serão fotografados junto de sua arte, e os registros divulgados nas redes sociais.

**ESCOLHA DO TEMA:** A escolha do tema "O meu Meio Ambiente é assim..." foi resultante de um consenso junto à comissão composta por:

- Bióloga: Fabiane Viana Santos
- Equipe do Gabinete do Vereador Hélio Ferreira
- Presidente do Conselho de Meio Ambiente: Adão Cleiton da Silva

### COMISSÃO JULGADORA

- Bióloga Fabiane Viana Santos
- Secretário de Educação Edson Leal
- Presidente do Conselho de Meio Ambiente Adão Cleiton

**"Construindo um Butiá"  
Melhor"**

**COM TODOS  
E PARA TODOS**



**CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO CONCURSO DE DESENHO:**

- I – Data de apresentação nas escolas: Abril de 2018;
- II – Data do Julgamento: Os desenhos passarão por critérios imparciais de seleção de 15 de Maio a 30 de Maio;
- III – Divulgação dos resultados: Serão divulgados no dia 05 de Junho de 2018;
- IV – Premiação: A premiação ocorrerá no dia 05 de Junho de 2018;
- V- Divulgação de todos os trajetos do concurso nas redes sociais: Ocorrerá entre os meses de Abril a Junho.

**RECURSOS:** A compra da premiação será por conta dos Patrocinadores.

**AVALIAÇÃO:** Os alunos serão avaliados conforme o cumprimento do regulamento descrito na participação, fidelidade ao tema e atentar-se ao critério de julgamento, pois passaram por uma comissão julgadora composta por 3 jurados para só então ser classificado o desenho vencedor que fizer jus ao critério de avaliação.

**“Construindo um Butiá”**  
*Melhor*

**COM TODOS**  
**E PARA TODOS**